

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
V. 21 n° 2 - abr./jun. 1995

DECRETOS n° 13.808 - de 05 de abril de 1995

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.139 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica atribuída à Secretária Municipal de Cultura, competência para fixar as políticas de preservação e conservação no âmbito da área de proteção do ambiente cultural do Corredor Cultural, instituído pela Lei Municipal n° 506, de 17 de janeiro de 1984.

Art. 2° - A atribuição prevista no artigo anterior poderá ser delegada mediante resolução da Secretária Municipal de Cultura.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 1995 - 431° de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O. RIO de 06.04.95